



SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR

CONSENSO CIR AMOR PERFEITO Nº 01, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação dos representantes, da Comissão Intergestores Regional-CIR **Amor Perfeito**, titular e suplente para compor a Comissão de Integração Ensino-Serviço-CIES/CIB-TO, para o exercício 2021 – 2024.

Os membros da Comissão Intergestores Regional-CIR Amor Perfeito (Gestores Municipais de Saúde (que compõem à Região de Saúde Amor Perfeito) e Profissionais da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins, designados em Portaria como Representante SES-TO na CIR) no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 8.080/90, no Decreto Federal nº. 7.508/2011, e na Resolução CIT nº 1 de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e a constituição das Comissões Intergestores Regional (CIR) e suas competências;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, no Art. 30, onde cria a Comissão Intergestores Regional /CIR;

Considerando o **Decreto Nº 6072 DE 21032020, que Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências, no CAPÍTULO II - DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL - COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), II - a realização de eventos e de reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, em que ocorra a aglomeração de pessoas, Seção I - Das Vedações - II - a realização de eventos e de reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, em que ocorra a aglomeração de pessoas;**

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 142, de 20 de agosto de 2020, que Dispõe sobre o Funcionamento das Comissões Intergestores Regionais (CIR) no Estado do Tocantins, no Período da pandemia por COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.996 de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Considerando o Regimento Interno da Comissão de Integração Ensino-Serviço-CIES/CIB-TO aprovado pela CIB-TO em 17 de novembro de 2011, e;

Considerando a análise, discussão e, pactuação na plenária da Comissão Intergestores Regional (CIR) **Amor Perfeito** na 1ª Reunião Ordinária de 2021, realizada online (remota) pela plataforma zoom no dia 04, de março de 2021.





SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar um membro titular e um suplente para compor a Comissão de Integração Ensino-Serviço CIES-CIB-TO, representando a Comissão Intergestores Regional CIR **Amor Perfeito**.

Art. 2º - Ficam aprovados Adeusvi Moreira dos Santos, Secretária municipal de Saúde de Silvanópolis, e Rosimar Lopes Sampaio, Secretária Municipal de Saúde de Ipueiras, para compor a Comissão de Integração Ensino-Serviço CIES-CIB-TO, no quadriênio 2021-2024, representando a Comissão Intergestores Regional/CIR **Amor Perfeito**, como membro titular e suplente, respectivamente;

Art. 3º - Este Consenso entra em vigor nesta data.

Representantes Municipais na CIR

Assinaturas, serão conforme RESOLUÇÃO-CIB/TO Nº. 142, de 20 de agosto de 2020, que Dispõe sobre o Funcionamento das Comissões Intergestores Regionais (CIR) no Estado do Tocantins, no Período da pandemia por COVID-19, no Art. 1º - §3º - As assinaturas de Atas e Consensos serão efetuadas por 06 (seis) representantes CIR eleitos entre os presentes de cada reunião, sendo: 03 (três) representantes municipais [secretários] portaria estadual de representantes na CIR).

Luana Dias Nobre

Luana Dias Nobre

Secretário (a) Municipal de Saúde de Brejinho de Nazaré

Rosimar Lopes Sampaio

Rosimar Lopes Sampaio

Secretário (a) Municipal de Saúde de Ipueiras

Sinvaldo dos Santos Moraes

Sinvaldo dos Santos Moraes

Secretário (a) Municipal de Saúde de Mateiros

Representantes Estadual na CIR

Assinaturas, serão conforme RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº. 142, de 20 de agosto de 2020, que Dispõe sobre o Funcionamento das Comissões Intergestores Regionais (CIR) no Estado do Tocantins, no Período da pandemia por COVID-19, no Art. 1º - §3º - As assinaturas de Atas e Consensos serão efetuadas por 06 (seis) representantes CIR eleitos entre os presentes de cada reunião, sendo: 03 (três) representantes municipais [secretários] portaria estadual de representantes na CIR).

Marleide Aurélio da Silva

Marleide Aurélio da Silva

Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico

Gerciana de Souza Ribeiro

Gerciana de Souza Ribeiro

Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico

Patrícia de Oliveira da Silva

Patrícia de Oliveira da Silva

Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde

